



LEI N.º 475/2023

AUTOR: VEREADOR JARLES QUEIROZ DA SILVA

PATRIMÔNIO **DECLARA** COMO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PARÁ A FESTIVIDADE RELIGIOSA DO CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.

A Câmara Municipal de Ulianópolis - Pará aprovou e a Prefeita Municipal, KELLY CRISTINA DESTRO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ulianópolis - Pará a festividade religiosa Círio de Nossa Senhora de Nazaré.

Art. 2º Os eventos alusivos ao Círio de Nossa Senhora de Nazaré ocorrerão todos os anos, no segundo domingo do mês de novembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ulianópolis, 14 de dezembro de 2023

Kelly Cristina De Prefeita Municipal